



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 4736 ENT.: 4695 PROC. Nº:	05/09/2013

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 2323/XII/2.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 8874, datado de 05 de setembro, do Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Secretária de
Estado dos Assuntos Parlamentares
e da Igualdade
Dra. Marina Resende

Sua referência
Nº 3221

Sua comunicação
12-06-2013

Nossa referência
Ent 7076

ASSUNTO: Pergunta n.º 2323/ XII/ 2.ª, de 12 de junho de 2013, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) - Solicita esclarecimentos acerca da escala de Neurorradiologia de Intervenção no Centro Hospitalar Lisboa Central.

Em resposta à pergunta mencionada em epígrafe encarrega-me S.E. o Ministro da Saúde de informar o seguinte:

Face à fundamentação prévia, e ao teor das questões, considera-se ser de esclarecer que, na sequência das informações prestadas pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, resulta claro que o Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE, (CHLC), mantém em presença física na Urgência, uma equipa de Neurorradiologia, apta a intervir, nomeadamente em situações de aneurismas cerebrais.

Mais se informa que, até fevereiro de 2013, o CHLC manteve uma cobertura na Urgência que articulava a Neurorradiologia com a Neurocirurgia na abordagem entre outras patologias clínicas urgentes, também os aneurismas cerebrais, sendo que o sector da Neurorradiologia do CHLC funcionava em regime de prevenção das 15h às 20h, de 3.ª a 6.ª feira, e 24h aos sábados, domingos e feriados, durante todo o ano.

Acontece contudo que, durante o mês de janeiro, apesar dos esforços do Conselho de Administração do CHLC para encontrar um consenso que permitisse que a equipa de Neurorradiologia assegurasse a urgência, a Direção da Especialidade decidiu suspender a disponibilidade para manter a prevenção que vinha até então a fazer, por não considerar a remuneração proposta como a mais adequada, nomeadamente para o período noturno. Desde essa altura, mantém-se a capacidade de Neurorradiologia de intervenção no período normal de trabalho.

As partes continuam a procurar uma alternativa que possibilite assegurar, por parte da Neurorradiologia, uma prevenção à Urgência, esperando-se que este constrangimento



esteja ultrapassado brevemente. De referir que o regime de prevenção é o único possível devido ao número reduzido de recursos humanos disponíveis para este tipo de radiologia de intervenção e que o mesmo exige o acordo prévio dos médicos o que condiciona, à partida, qualquer decisão do Conselho de Administração.

Ainda de acordo com as informações prestadas, desconhece-se a existência de registo de reclamação por parte de doentes ou familiares ocorridas no CHLC em relação a situações desta natureza.

Mais se esclarece que, não havendo resposta de neurorradiologia, existe na Região resposta de Neurocirurgia que responde também aos utentes transferidos das Regiões do Alentejo e Algarve.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,



Luís Vitorio